



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 18.163
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 475, de 02/10/91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 514

autoria: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

assunto: Concede ao Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA a Medalha "Petronilha Antunes".

Arquive-se

@lll antech

Director

06/12/91

Autuado em 19 / 06 / 91

Willard
Director

[illegible]

Comissões: 2JR Quorum: 2/3

Juntadas: fls. 01/10 em 02.07.91 @ ltr fls. 11/12 em 21.0.91 @ ltr
fls. 13 em 08.10.91 @ ltr

Observações: Sessão Solene: 06.12.91

Grader: Cel. Ant. Cláudio R. C. de Sá e
Benevides Neves.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 18.163
WLA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR (Legalidade e mérito)
Assis Antunes
Presidente
26/06/91

18163 JUN91 1250

PROTCCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Assis Antunes
Presidente
01/10/91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 514

Concede ao Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA a Medalha
"Petronilha Antunes".

Art. 1º É concedida ao Prof. HÉLIO JOSÉ
MAFFIA a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esportista com formação profissional for-
jada nos bancos acadêmicos de respeitadas instituições como a Escola Supe-
rior de Educação Física de São Carlos, Pontifícia Universidade Católica de
Campinas e Universidade de São Paulo, o Prof. Hédio José Maffia é hoje um
respeitado preparador físico, inclusive com passagem pela Seleção Brasilei-
ra de Futebol.

Detentor de vasto currículo onde sobres-
saem suas inúmeras conquistas, que lhe asseguraram a invejável reputação que
hoje ostenta, esse jundiaense muito honra o nome de nosso Município, por
seu caráter e elevado senso laboral, motivo pelo qual apresento esta homena-
gem, buscando o aval dos nobres pares para consubstanciá-la.

Sala das Sessões, 19.06.91

Francisco de Assis Poço
FRANCISCO DE ASSIS POÇO

" C U R R I C U L U M V I T A E "

Nome: HÉLIO JOSÉ MAFFIA

Data de nascimento: 21 de julho de 1 932 - Jundiaí

Filiação: Pai - Salvador Maffia

Mãe - Tarcila Marchiori Maffia

A T I V I D A D E S:

1. Professor de Educação Física formado pela Escola Superior de Educação Física de São Carlos - 1955
2. Técnico de Futebol - Escola de Educação Física da Universidade Católica de Campinas
3. Técnico de Voleibol - Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo
4. Técnico de Cestobol - Universidade de São Paulo
5. Membro da Comissão Organizadora dos Jogos Universitários Brasileiros de 1954 - realizado em São Paulo
6. Professor da cadeira de Educação Física do Ginásio Rosa - de 1956 a 1958
7. Professor da cadeira de Educação Física do Instituto de Educação Experimental de Jundiaí - Jundiaí - de 1958 a 1966

8. Orientador Pedagógico de Educação Física nos parques Infantis da Prefeitura Municipal de Jundiaí
9. Professor da cadeira de Educação Física da Escola SENAI - por concurso - de 1956 a 1970
10. Assistente de Esportes do SESI - de 1967 a 1970
11. Presidente da Associação Atlética Acadêmica 7 de maio da Escola Superior de Educação Física de São Carlos - de 1953 a 1955
12. Assistente Técnico da Comissão Central de Esportes - 1964
13. Presidente da Comissão Central de Esportes - 1965
14. Organizador do Departamento de Futebol Profissional do Clube Monterrey do México - 1973
15. Campeão Paulista como preparador físico:
 - 1968 - 1a. divisão - Paulista F. Clube
 - 1969 - Juvenil - São Paulo F. Clube
 - 1970 - Profissional- São Paulo F. Clube
 - 1971 - Profissional- São Paulo F. Clube
 - 1972 - Profissional- S. E. Palmeiras
 - 1974 - Profissional- S. E. Palmeiras
16. Campeão Brasileiro como preparador físico:
 - 1972 - Profissional - S.E. Palmeiras
 - 1973 - Profissional - S.E. Palmeiras

17. " Melhor Preparador Físico do Ano "
Troféu da Rádio de Televisão TUPI - São Paulo - 1970
18. Troféu " GANDULA " - Melhor Preparador Físico do Ano
- 1973
19. Troféu " GANDULA " - Rádio América - Melhor Prepara-
dor Físico do Ano - 1974
20. Troféu " GANDULA " - Rádio América - Melhor Prepara-
dor Físico do Ano - 1975
21. Troféu " Chuteira de Ouro " - Rádio e Televisão Ban-
deirantes - Melhor Preparador Físico do Ano - 1974
22. Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física
de Jundiaí - 1974
23. Idealizador e Implantador do Esporte para Todos -
Iniciação Esportiva nos Centros Esportivos da Pre-
feitura - DEFERT
24. Preparador Físico da C.B.D. - Selecionado Brasilei-
ro de Futebol
24. Organizador do Plano de Preparação Física da Sele-
ção Brasileira de Futebol - Para os Jogos Olímpi-
cos a serem realizados no Canadá

C U R S O S:

1. Fundamentos e Técnica da Recreação em 1954 pelo Prof. Inezil Pena Marinha da Escola Superior de Educação Física de São Carlos
2. Técnico e Pedagógico de Natação da Federação Paulista de Natação - 1955
3. Aperfeiçoamento Técnico - Pedagógico de Educação Física - 1956
4. Aperfeiçoamento Técnico - Pedagógico de Educação Física - 1957
5. Aperfeiçoamento Técnico - Pedagógico de Educação Física - 1958
6. Educação Física Infantil do Departamento de Educação Física e Esporte - 1959
7. Princípios e Métodos da Nova Pedagogia da Secretaria do Estado dos Negócios da Educação
8. Preparação de Professor da Classe Experimental do Serviço de Medidas e Pesquisas Educacionais da Secretaria do Estado dos Negócios da Educação

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Jundiá

Fls.	07
Proc.	18/63
<i>Alu</i>	

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

Albuquerque
Diretor Legislativo

19 / 08 / 91

*



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1161

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 514

PROC. Nº 18163

De autoria do nobre Vereador Francisco de Assis Poço*****, o presente Projeto de Decreto Legislativo concede ao Prof. Hélio José Maffia a Medalha "Petroⁿilha Antunes".

A proposição vem justificada às fls. 02 , e instruída com os documentos de fls. 03/06 , o que a torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º L.O.M.), e quanto à iniciativa que prescreve no artigo 14, inciso XVII da Carta Municipal, que a Câmara compete privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda às disposições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" do mesmo "codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverão obedecer aos termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deve ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação , cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 47, inciso I, R.I.).
5. **QUORUM:** 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º, art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de junho de 1991.

João Nampaulo Júnior
Dr. João Nampaulo Júnior,
Consultor Jurídico

*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

[Signature]
Diretor Legislativo

25 / 06 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador AVOCO

para relatar no prazo de 7 dias.

[Signature]
Presidente

25/6/91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.163

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 514, do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, que concede ao Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 5.314

Aos membros da Edilidade compete privativamente a apresentação de propostas que versem sobre a concessão de títulos e honrarias, objeto da iniciativa em destaque.

Então, o projeto em exame incorpora o caráter legalidade, encontrando-se perfeitamente instruído.

O autor pretende oferecer ao Prof. Hélio José Maffia a Medalha "Petronilha Antunes", reconhecendo seu trabalho e a invejável reputação que esse jundiáense construiu, e que muito honra a nossa tradição desportiva, lembrando que seu empenho profissional constitui exemplo para todos aqueles que vêm no esporte algo mais que apenas um campo de atividade.

Assim, acolhemos a matéria em seus termos, votando favoráveis à homenagem que se pretende outorgar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28.06.1991

ERAZÉ MARTINHO,

Presidente e Relator.

APROVADO EM 02.07.1991

ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

JORGE NASSIF HADDAD

* JOÃO CARLOS LOPES

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

Gabinete do Presidente

Fls. 11
Proc. 18163
Dias

Folha de Votação Nominal

PROPOSTA DE EMENDA À L.O.J. Nr. _____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nr. _____

PROJETO DE LEI Nr. _____

☐ EMENDA _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nr. _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nr. 514

MOÇÃO Nr. _____

REQUERIMENTO Nr. _____

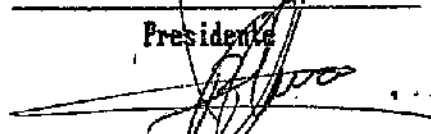
☐ SUBSTITUTIVO Nr. _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. Alexandre Ricardo Iosetto Rossi	✓		
2. Ana Vicentina Tonelli	✓		
3. Antonio Augusto Giaretta	✓		
4. Antonio Carlos Pereira Neto	✓		
5. Ari Castro Nunes Filho	✓		
6. Ariovaldo Alves	✓		
7. Benedito Cardoso de Lima	✓		
8. Eder Guglielmin	✓		
9. Erazê Martinho	✓		
10. Felisberto Negri Neto	✓		
11. Francisco de Assis Poço	✓		
12. Jayme Leoni	✓		
13. João Carlos Lopes	✓		
14. Jorge Nassif Haddad	✓		
15. José Aparecido Marcussi	✓		
16. José Crupe			✓
17. Luiz Anholon	✓		
18. Miguel Houbadda Haddad	✓		
19. Napoleão Pedro da Silva	✓		
20. Oraci Gotardo	✓		
21. Relando Giarolla	✓		
TOTAL	20		1

Resultado: ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 01/10/91


Primeiro Secretário

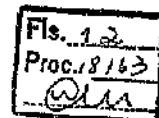

Presidente

Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 475, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

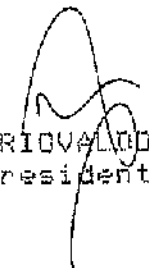
Concede ao Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1º de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida ao Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

IOM 08-10-91

**DECRETO LEGISLATIVO N° 475,
DE 02 DE OUTUBRO DE 1991**

Concede ao Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1° de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° — É concedida ao Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2° — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa